

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 149/2023**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lucio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL. DATA E HORA.**

- 1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 18/12/2023 até as 08h 59min do dia 29/12/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 29/12/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
- 1.2.** A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

- 2.1.** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de salvamento e resgate, destinados para uso do efetivo do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisições futuras.
- 2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
- a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**f)** Todos os itens licitados deverão apresentar selo ou certificação, conforme as normas vigentes no INMETRO.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via sistema poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, expedida dentro do exercício social vigente;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- g) Declaração conforme Anexo III de **IDONEIDADE**;
- h) Catálogo ou folder dos materiais ofertados.
- i) Todos os itens licitados deverão apresentar selo ou certificação conforme as normas vigentes no INMETRO.

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão para aferição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP).

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do **item 9.3, alínea “a” do Edital**;

**9.4.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA**

**14.1.** Prazo de entrega: A entrega deverá ser feita de forma escalonada conforme a necessidade, e deverá ocorrer em um **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação;

**14.2.** Local de entrega: na Sede do Corpo de Bombeiros de Quaraí, localizado na Rua Dartagnan Tubino nº 647, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí-RS, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**14.3.** Na data da entrega dos materiais ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário do Corpo de Bombeiros estar presente para acompanhar a entrega para verificação da integridade física do produto entregue. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada pelo funcionário do Corpo de Bombeiros e pelo representante da empresa ou transportadora.

**14.4.** A partir da entrega dos materiais, a CONTRATADA obriga-se a substituir, durante o período de garantia, quaisquer materiais ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação, no local, sem ônus ao MUNICÍPIO.

**14.5.** Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

**14.6.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra do item.

**14.7.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## 16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**18.1.** O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	170	Manut. Serv. Combate a Incêndios	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8639

## 19 – PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** Os pagamentos somente ocorrerão mediante apresentação da nota fiscal mensal apresentada pela empresa contratada.

**19.5.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os serviços prestados, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotaspmq@gmail.com](mailto:contabilnotaspmq@gmail.com).

**19.6.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-1001, R. 215, ainda pelo e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.
- 20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- 20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 15 de dezembro de 2023.**

---

**Lucio Menna Barreto**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de salvamento e resgate, destinados para uso do efetivo do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisições futuras, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>LANTERNA MODELO 4AA TIPO PROPOLYMER LED</b> , NA COR AMARELA. LANTERNA COM CORPO EM POLÍMERO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR AMARELA; CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO: 67 LUMENS; POSSUI 7 LEDS ULTRA BRANCOS COM MAIS DE 100.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; ACIONADA POR 04 (QUATRO) PILHAS "AA". ESTA FONTE DE ENERGIA É SUFICIENTE PARA MANTER.	UNIDADE	20		R\$ 324,60	R\$ 6.492,00
2	<b>LANTERNA DE CABEÇA PARA CAPACETE</b> – COM FITA ELÁSTICA DE FÁCIL AJUSTE E RESISTÊNCIA E REGULAGEM DE ÂNGULO DE FOCO, DEVE POSSUIR MODOS MÁXIMO, ECO, LUZ VERMELHA E LUZ VERMELHA INTERMITENTE; RESISTÊNCIA MÍNIMA: CONTRA ÁGUA IPX-6 (JATO D'ÁGUA DE 100 LITROS POR 30 MINUTOS); ALIMENTAÇÃO 2 X AAA DEVE POSSUIR: CERTIFICAÇÃO CE / ANSI / NEMA FL1.	UNIDADE	20		R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
3	<b>ADAPTADOR PARA LANTERNAS EM CAPACETES GALLET F1SF, F1XF &amp; F2</b> – O SUPORTE DEVE SER COMPATÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO COM LANTERNA PROPOLYMER 4AA .  JUSTIFICATIVA: MODELOS DE CAPACETE (MSA GALLET F1SF, F1XF & F2. É UTILIZADO EM TODA A CORPORAÇÃO.	UNIDADE	20		R\$ 126,95	R\$ 2.539,00
4	<b>CAPACETE DE RESGATE EM ALTURA</b> – DEVE SER DE FABRICAÇÃO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) E COM TRATAMENTO UV. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. - PESO MÁXIMO: 0,450 KG - CASCO INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) COM TRATAMENTO UV - CASCO COM VENTILAÇÃO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA PROTEGIDAS POR TELAS SUPORTES DE LANTERNA FEITOS EM ABS SLOT PARA ENCAIXE DE VISEIRA E ABAFADOR ENCAIXE PARA PROTETOR DE NUCA SISTEMA DE SUSPENSÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASCO E A TESTEIRA ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O CASCO E O TOPO DA CABEÇA CONFORME DETERMINA NORMA TÉCNICA JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA REGULADORES E FIVELA EM NYLON TESTEIRA DE POLIETILENO COM QUATRO AMORTECEDORES (SENDO DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMANHO FEITO POR MEIO DE CATRACA EM ABS (VARIAÇÃO DE 54 A 62 CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE E.V.A., ESPUMA E TECIDO DE POLIAMIDA. - CORES: AMARELO E BRANCO.	UNIDADE	20		R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
5	<b>LANTERNA ÂNGULO RETO ANTIEXPLOÇÃO</b>  DEVE SER FABRICADA PARA UTILIZAÇÃO EM AREAS COM AMBIENTE COM ATMOSFERAS EXPLOSIVAS, NAS CONDIÇÕES DE GASES E VAPORES INFLAMÁVEIS E POEIRAS COMBUSTÍVEIS; EMPUNHADURA VERTICAL; LENTE EM POLICARBONATO; COR LARANJA; DEVE POSSUIR CLIP DE FIXAÇÃO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM CORREIA; POSSUIR PLUGS OPTICOS PARA "CORTE DE FUMAÇA PARA DIMINUIR O BRILHO E LUZ PERIFÉRICA EM AMBIENTES COM FUMAÇA. DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO (LUZ ALTA, MODERADA, ESTROBO E BAIXA INTENSIDADE); DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 MM DE ALTURA X 75 MM DE LARGURA POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 175 LUMENS (41.000 CD), ALCANCE MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO DE 405 METROS EM ALTA INTENSIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE ATÉ: 3,5 HORAS EM ALTA INTENSIDADE, 10 HORAS EM MODERADA INTENSIDADE, 5 HORAS EM ESTROBO TIPO FLASH E 15 DIAS DEVE OPERAR COM BATERIA RECARREGÁVEL EM LÍTIO OU COM 04 PILHAS ALCALINAS DO TIPO "AA"; POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E CLASSIFICAÇÃO: EX IA	UNIDADE	4		R\$ 1.649,40	R\$ 6.597,60

	IIC T4 GB; EX IA IIC T3 GB; EX IA IIB T4 EX IA IIB T3 GA.						
6	<p><b>ÓCULOS MODELO AMPLA VISÃO</b></p> <p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, DEVE SER CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, TIRANTE ELÁSTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR, DEVE SER COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR NA PARTE EXTERNA E 01 CONFECCIONADA DE ACETATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR RADIANTE, NA PARTE INTERNA. A PEÇA EXTERNA DO VISOR, DE POLICARBONATO. O MODELO DEVE COBRIR TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.</p>	UNIDADE	20			R\$ 228,58	R\$ 4.571,60
7	<p><b>LUVA DE PROTEÇÃO VAQUETA</b> CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA MÍNIMA 8/10 LINHAS, MODELO BOMBEIRO, COM REFORÇO INTERNO ESPECIAL NA PALMA E DORSO ALMOFADADO. POSSUIR VELCRO PARA FECHAMENTO NO PUNHO. DEVERÁ TER RESISTENCIA E EFETUAR A PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTES.</p> <p>MATERIAL: VAQUETA.</p> <p>PROTEÇÃO ESPECIAL NA PALMA E NA PARTE DE CIMA.</p> <p>PROTEÇÃO TAMBÉM NO DEDO.</p> <p>POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO NO PUNHO.</p>	PAR	40			R\$ 65,10	R\$ 2.604,00
8	<p><b>CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E RESGATE TÉCNICO.</b></p> <p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>ESTA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE CAPACETE CONTRA INCÊNDIOS PARA O USO EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E RESGATE TÉCNICO.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE CONTRA CHAMAS, CALOR RADIANTE, IMPACTOS, PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ELETRICIDADE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR UMA ESTRUTURA MÍNIMA COMPOSTA DE CASCO EXTERNO E INTERNO, VISEIRA INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO PARA A NUCA E ACESSÓRIOS, TODOS VISANDO À PROTEÇÃO DO COMBATENTE AO FOGO E EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A SEGUIR.</p> <p>O CAPACETE DEVE TER DOIS TAMANHOS PARA ATENDER AS VARIADAS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DOS USUÁRIOS.</p> <p>O CAPACETE DE TAMANHO MÉDIO DEVE ATENDER AS PESSOAS COM A CIRCUNFERÊNCIA CRANIANA DE 52 CM A 62 CM E O TAMANHO GRANDE DEVE ATENDER AS PESSOAS COM A CIRCUNFERÊNCIA CRANIANA DE 57 CM A 65 CM.</p> <p>CASCO (ESTRUTURA EXTERNA)</p> <p>O CASCO DEVERÁ SER TOTALMENTE INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ALTAS TEMPERATURAS SENDO AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO</p>	UNIDADE	20			R\$ 5.222,00	R\$ 104.440,00

<p>FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS AGLOMERADAS POR MEIO DE RESINAS, PREJUDICIAIS À DISSIPACÃO DA ENERGIA DE IMPACTOS E QUE TRANSFERE O EXCESSO DE ENERGIA PARA A CABEÇA E A COLUNA CERVICAL DO USUÁRIO. TAMBÉM NÃO PODE SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE, DEVENDO POSSUIR CLASSIFICAÇÃO E2 E E3. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, À ABRASÃO E IMPACTOS MECÂNICOS.</p> <p>A SUPERFÍCIE DO CASCO NÃO DEVERÁ POSSUIR SALIÊNCIA EXTERNA QUE DIFICULTE O ESCOAMENTO DE UM OBJETO PROVENIENTE DE QUEDA POR SUA SUPERFÍCIE E QUE AUMENTE ASSIM A CONCENTRAÇÃO DE ENERGIA NESSE PONTO.</p> <p>O CASCO DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLAMENTO TÉRMICO, ÓTIMA ABSORÇÃO A IMPACTOS E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DA CABEÇA DO USUÁRIO, PERMITINDO TOTAL COMPATIBILIDADE COM A PEÇA FACIAL DO EPR DE QUALQUER FABRICANTE (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - MÁSCARA AUTÔNOMA).</p> <p>SUA ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL (QUEBRA TELHA) NA PARTE SUPERIOR DO CASCO PARA PROTEGER O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS OU QUEDA DE MATERIAIS.</p> <p>O CASCO DEVERÁ PERMITIR O USO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO EXTERNA QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM PEÇAS FACIAIS DE ÉPR DE QUALQUER FABRICANTE. OS PONTOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER LOCALIZADOS EM AMBAS AS LATERAIS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FIXADO AO CASCO UM ADAPTADOR PARA LANTERNAS, DISPOSTO NA LATERAL DIREITA.</p> <p>CASCO (ESTRUTURA INTERNA)</p> <p>INTERNAMENTE DEVERÁ EXISTIR UMA ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, A QUAL NÃO PODERÁ CONTER MATERIAL COMBINADO EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVENDO COBRIR TODA A PARTE SUPERIOR, FRONTAL (TESTA), POSTERIOR (NUCA) E LATERAIS PARCIAIS DO CRÂNIO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER 100% A CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E CONTRA O AQUECIMENTO DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>A ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO DEVERÁ CONTER REFORÇO EM PARA-ARAMIDA EM TODA A PARTE SUPERIOR DO CRÂNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E MAIOR DESEMPENHO TÉRMICO.</p> <p>A DISPOSIÇÃO DESTA ESPUMA NO INTERIOR DO CASCO DEVERÁ PERMITIR A SUA VENTILAÇÃO PARA QUE NÃO OCORRA O EXCESSO DE SUOR.</p> <p>INTERNAMENTE O CASCO DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO EM AMBAS AS LATERAIS PARA A ACOMODAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONES, COMPATÍVEIS COM OS RÁDIOS PADRONIZADOS E UTILIZADOS PELA CORPORAÇÃO.</p> <p>O CASCO DEVERÁ DISPOR INTERNAMENTE DE UMA PROTEÇÃO PARA OS OSSOS TEMPORAIS (TÊMPORAS), EM AMBAS AS LATERAIS INTERNAS, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS EM TECIDO ANTI-CHAMA PARA EVITAR O CONTATO DO CASCO COM OS OSSOS TEMPORAIS DO USUÁRIO.</p> <p>PARA CONFORTO TÉRMICO DO USUÁRIO, A TEMPERATURA INTERNA DO CAPACETE APÓS O FLUXO DE CALOR DE 14KW/M² (APROXIMADAMENTE 300 ° C), DURANTE 8 MINUTOS, NÃO PODERÁ EXCEDER +5° C.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p><b>SUSPENSÃO E JUGULAR</b></p> <p>INTERNAMENTE O CASCO DEVERÁ DISPOR DE UMA SUSPENSÃO COM AJUSTE TRASEIRO E DIANTEIRO INDEPENDENTES, ASSEGURANDO UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PESO DO CAPACETE E REDUZINDO A FADIGA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. ESTA SUSPENSÃO DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA DO CAPACETE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PONTOS E POSSUIR CARNEIRA REVESTIDA EM TECIDO ANTICHAMA PARA MELHOR SE ACOMODAR AO REDOR DO PERÍMETRO CEFÁLICO.</p> <p>A CATRACA DE AJUSTE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE, FIXADA NA SUSPENSÃO E INTEGRALMENTE EXPOSTA, PERMITINDO AO USUÁRIO QUE A GIRE SEM RESTRIÇÕES, PROMOVENDO UM AJUSTE FÁCIL E RÁPIDO MESMO COM LUVAS.</p> <p>O AJUSTE DIANTEIRO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA NO CASCO, DEVERÁ SER REALIZADO POR SISTEMA DESLIZANTE VERTICAL PARA O ÂNGULO DESEJADO, AFIM DE OBTER O MELHOR EQUILÍBRIO DO CAPACETE E AJUSTE COM MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS.</p> <p>A JUGULAR DEVERÁ SER FIXADA EM 03 (TRÊS) PONTOS DISTINTOS: 02 (DOIS) PONTOS LATERAIS JUNTO ÀS TÊMPORAS E 01 (UM) PONTO POSTERIOR, TODOS FIXADOS NA ESTRUTURA INTERNA DO CAPACETE. DEVERÁ SER AJUSTÁVEL E POSSUIR FECHO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO QUE PERMITA UMA RÁPIDA ABERTURA E FECHAMENTO, SE NECESSÁRIO.</p> <p>VISANDO FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OTIMIZAR TEMPOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, AS PARTES AJUSTÁVEIS PODERÃO SE APRESENTAR EM CORES DIFERENCIADAS DAS DEMAIS.</p> <p>O CASCO DEVERÁ CONTER ESPAÇOS DEMARCADOS PARA INSERÇÃO DE FITAS REFLETIVAS NA PARTE TRASEIRA.</p> <p><b>LENTE EXTERNA</b></p> <p>A LENTE EXTERNA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLICARBONATO COM REVESTIMENTO METALIZADO DOURADO COMPOSTO DE MULTIPLAS CAMADAS APLICADAS NA LENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>DEVERÁ SER RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS, SER ANTI EMBAÇANTE E POSSUIR TRATAMENTO ANTI RISCOS.</p> <p>QUANDO EM USO SEM PEÇA FACIAL O VISOR ABAIXADO DEVERÁ COBRIR TOTALMENTE A FACE DO USUÁRIO, INCLUINDO A REGIÃO ABAIXO DO QUEIXO MINIMIZANDO A EXPOSIÇÃO DA REFERIDA PARTE DURANTE AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DA LENTE EXTERNA DEVERÁ SER DE 20 CENTÍMETROS CONTADOS A PARTIR DA BORDA EXTERNA DO CASCO, EM SUA ÁREA FRONTAL CENTRAL.</p> <p>QUANDO EM USO COM PEÇA FACIAL DO EPR O CAPACETE DEVERÁ PERMITIR QUE O VISOR SEJA ABAIXADO, PROTEGENDO ASSIM O CAMPO DE VISÃO DO USUÁRIO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE TRAVA SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR A ABERTURA OU FECHAMENTO ACIDENTAIS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE ÓPTICA QUE EVITE DISTORÇÕES.</p> <p>A VISERIA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA RESISTÊNCIA CONTRA ARCOS ELÉTRICOS.</p> <p><b>LENTE INTERNA</b></p>					
--	--	--	--	--	--

<p>A LENTE INTERNA DEVERÁ SER CRISTALINA, INCOLOR, PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MILÍMETRO E QUALIDADE ÓPTICA QUE EVITE DISTORÇÕES.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI-RISCO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR O FORMATO DE ÓCULOS, PERMITINDO A ACOMODAÇÃO DO NARIZ E AJUSTANDO-SE AO CONTORNO DO ROSTO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR EM AMBAS EXTREMIDADES PONTOS DE APOIO INTEGRADOS À LENTE QUE PERMITAM QUE ELA SEJA ABAIXADA OU LEVANTADA MANUALMENTE OU PELO SISTEMA DE ALAVANCA EXTERNA.</p> <p>DEVERÁ PERMITIR O USO SIMULTÂNEO COM A VISEIRA EXTERNA.</p> <p>DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE QUE PERMITA AO USUÁRIO À UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM ÓCULOS GRADUADO</p> <p>A LENTE QUANDO NÃO UTILIZADA, DEVERÁ PERMITIR A SUA ACOMODAÇÃO NO INTERIOR DO CAPACETE EM SUA ÁREA SUPERIOR-FRONTAL.</p> <p><b>PROTETOR DE NUCA</b></p> <p>O PROTETOR DE NUCA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DA NUCA DO USUÁRIO.</p> <p>DEVERÁ SER FIXADO AO CASCO POR MEIO DE PINOS TRAVANTES PRODUZIDOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA.</p> <p>DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ANTI-CHAMA ALUMINIZADO</p> <p><b>PESO</b></p> <p>O PESO DO CAPACETE NO SEU MAIOR TAMANHO (L- LARGE) SEM ACESSÓRIOS COMO PROTETOR DE NUCA, ADAPTADORES E LANTERNAS, DEVERÁ SER NO MÁXIMO ENTRE 1.650 GRAMAS COM UMA TOLERÂNCIA DE + 10 GRAMAS.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ CONTER PAR DE ADESIVO SINALIZAÇÃO ADESIVO REFLETIVO TRASEIRO</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR APROVAÇÃO NAS SEGUINTE NORMAS: EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2015, EN 16473:2015 E GS ET29 (CLASSE 1) NAS VERSÕES MAIS RECENTES OU ATUALIZADAS.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO INDEPENDENTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS NORMAS REFERENCIADAS ACIMA.</p> <p>EM CASO DE CERTIFICADO EM LÍGUA ESTRAGEIRA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO JURAMENTADA EMITIDA POR TRADUTOR PÚBLICO.</p>					
---	--	--	--	--	--

- **VALOR TOTAL:** R\$ ...(...).
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr. (a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, .....de..... De 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... De ..... De 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2023, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado à Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **homologado no dia .../.../2023**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de salvamento e resgate, destinados para uso do efetivo do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisições futuras, conforme discriminado abaixo.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO EM R\$	V. TOTAL EM R\$
1	<b>LANTERNA MODELO 4AA TIPO PROPOLYMER LED, NA COR AMARELA. LANTERNA COM CORPO EM POLÍMERO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR AMARELA; CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO: 67 LUMENS; POSSUI 7 LEDS ULTRA BRANCOS COM MAIS DE 100.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; ACIONADA POR 04 (QUATRO) PILHAS “AA”. ESTA FONTE DE ENERGIA É SUFICIENTE PARA MANTER.</b>	UNIDADE	20			
2	<b>LANTERNA DE CABEÇA PARA CAPACETE – COM FITA ELÁSTICA DE FÁCIL AJUSTE E RESISTÊNCIA E REGULAGEM DE ÂNGULO DE FOCO, DEVE POSSUIR MODOS MÁXIMO, ECO, LUZ VERMELHA E LUZ VERMELHA INTERMITENTE; RESISTÊNCIA MÍNIMA: CONTRA ÁGUA IPX-6 (JATO D'ÁGUA DE 100 LITROS POR 30 MINUTOS); ALIMENTAÇÃO 2 X AAA DEVE POSSUIR: CERTIFICAÇÃO CE / ANSI / NEMA FL1.</b>	UNIDADE	20			
3	<b>ADAPTADOR PARA LANTERNAS EM CAPACETES GALLET F1SF, F1XF &amp; F2 – O SUPORTE DEVE SER COMPATÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO COM LANTERNA PROPOLYMER 4AA . JUSTIFICATIVA: MODELOS DE CAPACETE (MSA GALLET F1SF, F1XF &amp; F2. É UTILIZADO EM TODA A CORPORAÇÃO.</b>	UNIDADE	20			
4	<b>CAPACETE DE RESGATE EM ALTURA – DEVE SER DE FABRICAÇÃO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) E COM TRATAMENTO UV. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. - PESO MÁXIMO: 0,450 KG - CASCO INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) COM TRATAMENTO UV - CASCO COM VENTILAÇÃO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA PROTEGIDAS POR TELAS SUPORTES DE LANTERNA FEITOS EM ABS SLOT PARA ENCAIXE DE VISEIRA E ABAFADOR ENCAIXE PARA PROTETOR DE NUCA SISTEMA DE SUSPENSÃO COM ESPAÇO DE FOLGA ENTRE O CASCO E A TESTEIRA ESPAÇO EXISTENTE ENTRE O CASCO E O TOPO DA CABEÇA CONFORME DETERMINA NORMA TÉCNICA JUGULAR COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM COM FITAS ANTIALÉRGICAS FABRICADAS EM POLIAMIDA REGULADORES E FIVELA EM NYLON TESTEIRA DE POLIETILENO COM QUATRO AMORTECEDORES (SENDO DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMANHO FEITO POR MEIO DE CATRACA EM ABS (VARIAÇÃO DE 54 A 62 CM). É REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, FEITO COM AGLOMERADO DE E.V.A., ESPUMA E TECIDO DE POLIAMIDA. - CORES: AMARELO E BRANCO.</b>	UNIDADE	20			
5	<b>LANTERNA ÂNGULO RETO ANTIEXPLOSÃO DEVE SER FABRICADA PARA UTILIZAÇÃO EM AREAS COM AMBIENTE COM ATMOSFERAS EXPLOSIVAS, NAS CONDIÇÕES DE GASES E VAPORES INFLAMÁVEIS E POEIRAS COMBUSTÍVEIS; EMPUNHADURA VERTICAL; LENTE EM POLICARBONATO; COR LARANJA; DEVE POSSUIR CLIP DE FIXAÇÃO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM CORREIA; POSSUIR PLUGS OPTICOS PARA “CORTE DE FUMAÇA PARA DIMINUIR O BRILHO E LUZ PERIFÉRICA EM AMBIENTES COM FUMAÇA. DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO (LUZ ALTA, MODERADA, ESTROBO E</b>	UNIDADE	4			

	<p>BAIXA INTENSIDADE); DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 MM DE ALTURA X 75 MM DE LARGURA POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 175 LUMENS (41.000 CD), ALCANCE MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO DE 405 METROS EM ALTA INTENSIDADE; CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE ATÉ: 3,5 HORAS EM ALTA INTENSIDADE, 10 HORAS EM MODERADA INTENSIDADE, 5 HORAS EM ESTROBO TIPO FLASH E 15 DIAS DEVE OPERAR COM BATERIA RECARREGÁVEL EM LÍTIU OU COM 04 PILHAS ALCALINAS DO TIPO "AA"; POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E CLASSIFICAÇÃO: EX IA IIC T4 GB; EX IA IIC T3 GB; EX IA IIB T4 EX IA IIB T3 GA.</p>				
6	<p><b>ÓCULOS MODELO AMPLA VISÃO</b>          ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, DEVE SER CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, TIRANTE ELÁSTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR, DEVE SER COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 CONFECCIONADA DE POLICARBONATO INCOLOR NA PARTE EXTERNA E 01 CONFECCIONADA DE ACETATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR RADIANTE, NA PARTE INTERNA. A PEÇA EXTERNA DO VISOR, DE POLICARBONATO. O MODELO DEVE COBRIR TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.</p>	UNIDADE	20		
7	<p><b>LUVA DE PROTEÇÃO VAQUETA</b> CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESURA MÍNIMA 8/10 LINHAS, MODELO BOMBEIRO, COM REFORÇO INTERNO ESPECIAL NA PALMA E DORSO ALMOFADADO. POSSUIR VELCRO PARA FECHAMENTO NO PUNHO. DEVERÁ TER RESISTENCIA E EFETUAR A PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTES.          MATERIAL: VAQUETA.          PROTEÇÃO ESPECIAL NA PALMA E NA PARTE DE CIMA.          PROTEÇÃO TAMBÉM NO DEDO.          POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO NO PUNHO.</p>	PAR	40		
8	<p><b>CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E RESGATE TÉCNICO.</b></p> <p>CONSIDERAÇÕES GERAIS          ESTA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE CAPACETE CONTRA INCÊNDIOS PARA O USO EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E RESGATE TÉCNICO.          O CAPACETE DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE CONTRA CHAMAS, CALOR RADIANTE, IMPACTOS, PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ELETRICIDADE.          O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR UMA ESTRUTURA MÍNIMA COMPOSTA DE CASCO EXTERNO E INTERNO, VISEIRA INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO PARA A NUCA E ACESSÓRIOS, TODOS VISANDO À PROTEÇÃO DO COMBATENTE AO FOGO E EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A SEGUIR.          O CAPACETE DEVE TER DOIS TAMANHOS PARA ATENDER AS VARIADAS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DOS USUÁRIOS.          O CAPACETE DE TAMANHO MÉDIO DEVE ATENDER AS PESSOAS COM A CIRCUNFERÊNCIA CRANIANA DE 52 CM A 62 CM E O TAMANHO GRANDE DEVE ATENDER AS PESSOAS COM A CIRCUNFERÊNCIA CRANIANA DE 57 CM A 65 CM.</p> <p>CASCO (ESTRUTURA EXTERNA)          O CASCO DEVERÁ SER TOTALMENTE INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ALTAS TEMPERATURAS SENDO AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS AGLOMERADAS POR MEIO DE RESINAS, PREJUDICIAIS À DISSIPAÇÃO DA ENERGIA DE IMPACTOS E QUE TRANSFERE O EXCESSO DE ENERGIA PARA A CABEÇA E A COLUNA CERVICAL DO USUÁRIO. TAMBÉM NÃO PODE SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE, DEVENDO POSSUIR CLASSIFICAÇÃO E2 E E3. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, À ABRASÃO E IMPACTOS MECÂNICOS.          A SUPERFÍCIE DO CASCO NÃO DEVERÁ POSSUIR SALIÊNCIA EXTERNA QUE DIFICULTE O ESCOAMENTO DE UM OBJETO PROVENIENTE DE QUEDA POR SUA SUPERFÍCIE E QUE AUMENTE ASSIM A CONCENTRAÇÃO DE ENERGIA NESSE PONTO.          O CASCO DEVERÁ OFERECER RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLAMENTO TÉRMICO, ÓTIMA ABSORÇÃO A IMPACTOS E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DA CABEÇA DO USUÁRIO, PERMITINDO TOTAL COMPATIBILIDADE COM A PEÇA FACIAL DO EPR DE QUALQUER</p>	UNIDADE	20		

<p>FABRICANTE (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - MÁSCARA AUTÔNOMA). SUA ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL (QUEBRA TELHA) NA PARTE SUPERIOR DO CASCO PARA PROTEGER O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS OU QUEDA DE MATERIAIS. O CASCO DEVERÁ PERMITIR O USO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO EXTERNA QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM PEÇAS FACIAIS DE EPR DE QUALQUER FABRICANTE. OS PONTOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER LOCALIZADOS EM AMBAS AS LATERAIS. DEVERÁ POSSUIR FIXADO AO CASCO UM ADAPTADOR PARA LANTERNAS, DISPOSTO NA LATERAL DIREITA.</p> <p>CASCO (ESTRUTURA INTERNA) INTERNAMENTE DEVERÁ EXISTIR UMA ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, A QUAL NÃO PODERÁ CONTER MATERIAL COMBINADO EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVENDO COBRIR TODA A PARTE SUPERIOR, FRONTAL (TESTA), POSTERIOR (NUCA) E LATERAIS PARCIAIS DO CRÂNIO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER 100% A CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E CONTRA O AQUECIMENTO DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. A ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO DEVERÁ CONTER REFORÇO EM PARA-ARAMIDA EM TODA A PARTE SUPERIOR DO CRÂNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E MAIOR DESEMPENHO TÉRMICO. A DISPOSIÇÃO DESTA ESPUMA NO INTERIOR DO CASCO DEVERÁ PERMITIR A SUA VENTILAÇÃO PARA QUE NÃO OCORRA O EXCESSO DE SUOR. INTERNAMENTE O CASCO DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO EM AMBAS AS LATERAIS PARA A ACOMODAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONES, COMPATÍVEIS COM OS RÁDIOS PADRONIZADOS E UTILIZADOS PELA CORPORAÇÃO. O CASCO DEVERÁ DISPOR INTERNAMENTE DE UMA PROTEÇÃO PARA OS OSSOS TEMPORAIS (TÊMPORAS), EM AMBAS AS LATERAIS INTERNAS, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS EM TECIDO ANTI-CHAMA PARA EVITAR O CONTATO DO CASCO COM OS OSSOS TEMPORAIS DO USUÁRIO. PARA CONFORTO TÉRMICO DO USUÁRIO, A TEMPERATURA INTERNA DO CAPACETE APÓS O FLUXO DE CALOR DE 14KW/M<sup>2</sup> (APROXIMADAMENTE 300 ° C), DURANTE 8 MINUTOS, NÃO PODERÁ EXCEDER +5° C.</p> <p>SUSPENSÃO E JUGULAR INTERNAMENTE O CASCO DEVERÁ DISPOR DE UMA SUSPENSÃO COM AJUSTE TRASEIRO E DIANTEIRO INDEPENDENTES, ASSEGURANDO UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PESO DO CAPACETE E REDUZINDO A FADIGA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. ESTA SUSPENSÃO DEVERÁ SER FIXADA A ESTRUTURA DO CAPACETE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PONTOS E POSSUIR CARNEIRA REVESTIDA EM TECIDO ANTICHAMA PARA MELHOR SE ACOMODAR AO REDOR DO PERÍMETRO CEFÁLICO. A CATRACA DE AJUSTE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE, FIXADA NA SUSPENSÃO E INTEGRALMENTE EXPOSTA, PERMITINDO AO USUÁRIO QUE A GIRE SEM RESTRIÇÕES, PROMOVENDO UM AJUSTE FÁCIL E RÁPIDO MESMO COM LUVAS. O AJUSTE DIANTEIRO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA NO CASCO, DEVERÁ SER REALIZADO POR SISTEMA DESLIZANTE VERTICAL PARA O ÂNGULO DESEJADO, AFIM DE OBTER O MELHOR EQUILÍBRIO DO CAPACETE E AJUSTE COM MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS. A JUGULAR DEVERÁ SER FIXADA EM 03 (TRÊS) PONTOS DISTINTOS: 02 (DOIS) PONTOS LATERAIS JUNTO ÀS TÊMPORAS E 01 (UM) PONTO POSTERIOR, TODOS FIXADOS NA ESTRUTURA INTERNA DO CAPACETE. DEVERÁ SER AJUSTÁVEL E POSSUIR FECHO COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO QUE PERMITA UMA RÁPIDA ABERTURA E FECHAMENTO, SE NECESSÁRIO. VISANDO FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E OTIMIZAR TEMPOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, AS PARTES AJUSTÁVEIS PODERÃO SE APRESENTAR EM CORES DIFERENCIADAS DAS DEMAIS. O CASCO DEVERÁ CONTER ESPAÇOS DEMARCADOS PARA INSERÇÃO DE FITAS REFLETIVAS NA PARTE TRASEIRA.</p> <p>LENTE EXTERNA A LENTE EXTERNA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLICARBONATO COM REVESTIMENTO METALIZADO DOURADO COMPOSTO DE MULTIPLAS CAMADAS APLICADAS NA LENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS, SER ANTI</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>EMBAÇANTE E POSSUIR TRATAMENTO ANTI RISCOS. QUANDO EM USO SEM PEÇA FACIAL O VISOR ABAIXADO DEVERÁ COBRIR TOTALMENTE A FACE DO USUÁRIO, INCLUINDO A REGIÃO ABAIXO DO QUEIXO MINIMIZANDO A EXPOSIÇÃO DA REFERIDA PARTE DURANTE AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DA LENTE EXTERNA DEVERÁ SER DE 20 CENTÍMETROS CONTADOS A PARTIR DA BORDA EXTERNA DO CASCO, EM SUA ÁREA FRONTAL CENTRAL. QUANDO EM USO COM PEÇA FACIAL DO EPR O CAPACETE DEVERÁ PERMITIR QUE O VISOR SEJA ABAIXADO, PROTEGENDO ASSIM O CAMPO DE VISÃO DO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE TRAVA SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR A ABERTURA OU FECHAMENTO ACIDENTAIS. DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE ÓPTICA QUE EVITE DISTORÇÕES. A VISERIA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA RESISTÊNCIA CONTRA ARCOS ELÉTRICOS.</p> <p>LENTE INTERNA A LENTE INTERNA DEVERÁ SER CRISTALINA, INCOLOR, PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MILÍMETRO E QUALIDADE ÓPTICA QUE EVITE DISTORÇÕES. DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI-RISCO. DEVERÁ POSSUIR O FORMATO DE ÓCULOS, PERMITINDO A ACOMODAÇÃO DO NARIZ E AJUSTANDO-SE AO CONTOURNO DO ROSTO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. DEVERÁ POSSUIR EM AMBAS EXTREMIDADES PONTOS DE APOIO INTEGRADOS À LENTE QUE PERMITAM QUE ELA SEJA ABAIXADA OU LEVANTADA MANUALMENTE OU PELO SISTEMA DE ALAVANCA EXTERNA. DEVERÁ PERMITIR O USO SIMULTÂNEO COM A VISEIRA EXTERNA. DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE QUE PERMITA AO USUÁRIO À UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM ÓCULOS GRADUADO A LENTE QUANDO NÃO UTILIZADA, DEVERÁ PERMITIR A SUA ACOMODAÇÃO NO INTERIOR DO CAPACETE EM SUA ÁREA SUPERIOR-FRONTAL.</p> <p>PROTETOR DE NUCA O PROTETOR DE NUCA DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DA NUCA DO USUÁRIO. DEVERÁ SER FIXADO AO CASCO POR MEIO DE PINOS TRAVANTES PRODUZIDOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ANTI-CHAMA ALUMINIZADO</p> <p>PESO O PESO DO CAPACETE NO SEU MAIOR TAMANHO (L- LARGE) SEM ACESSÓRIOS COMO PROTETOR DE NUCA, ADAPTADORES E LANTERNAS, DEVERÁ SER NO MÁXIMO ENTRE 1.650 GRAMAS COM UMA TOLERÂNCIA DE + 10 GRAMAS.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ CONTER PAR DE ADESIVO SINALIZAÇÃO ADESIVO REFLETIVO TRASEIRO</p> <p>CERTIFICAÇÃO O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR APROVAÇÃO NAS SEGUINTE NORMAS: EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2015, EN 16473:2015 E GS ET29 (CLASSE 1) NAS VERSÕES MAIS RECENTES OU ATUALIZADAS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO INDEPENDENTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS NORMAS REFERENCIADAS ACIMA. EM CASO DE CERTIFICADO EM LÍGUA ESTRAGEIRA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO JURAMENTADA EMITIDA POR TRADUTOR PÚBLICO.</p>					
---	--	--	--	--	--

## 2 – PRAZO DE ENTREGA

**2.1.** Prazo de entrega: A entrega deverá ser feita de forma **única e total** em um **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação;

**2.2.** Local de entrega: na Sede do Corpo de Bombeiros de Quaraí, localizado na Rua Dartagnan Tubino nº 647, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí-RS, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**2.3.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra do item.

**2.4.** O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

## 3 – VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **4 – PERÍODO DE GARANTIA**

**4.1.** A partir da entrega dos materiais, a CONTRATADA obriga-se a substituir, durante o período de garantia, quaisquer materiais ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação, no local, sem ônus ao MUNICÍPIO.

**4.2.** Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**5.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 097/2023**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

#### **6 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante memorando da secretaria de Educação e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**6.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotaspmq@gmail.com](mailto:contabilnotaspmq@gmail.com).

#### **7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Na data da entrega dos materiais ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário do Corpo de Bombeiros estar presente para acompanhar a entrega para verificação da integridade física do produto entregue. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada pelo funcionário do Corpo de Bombeiros e pelo representante da empresa ou transportadora.

#### **8 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1.** O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Sec. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	170	Manut. Serv. Combate a Incêndios	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8639

#### **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**9.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**10.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**10.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante –**  
Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF OU RG:

CPF OU RG: